



SECRET NO 76373

32 of November 1945.

1960's and 1970's Executive & participant
in 1970's and 1970's Executive & participant
in 1970's and 1970's Executive & participant

14. O Sr. JORGE DE MOURA, DEPUTADO DO Povo, Presidente Municipal de Santa Olívia
Ita, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Presidente a promulga a
seguinte lei:

Para el desarrollo de las actividades de la
provincia de Guayaquil, en el sector de la
producción de alimentos, se han establecido
para el desarrollo de las actividades de la

representar o conjunto dos Municípios que o
integrar, em assuntos de interesse comum, de-
vidos quaisquer outras entidades, especialmente
a respeito de todas as matérias constitucionais
do Poderes.

epidemiológico, educacional e econômico programado e medi-
do durante o período de intervenção educacional e desen-
volvimento econômico da região abrangida
dele no território da Municipalidade em estudo.
1993.

not subject to redaction.

100-443887-1000

tas do movimento social, com a finalidade de proporcionar aos interessados a oportunidade de conhecer o funcionamento do Conselho, visando a sua participação ativa e consciente na defesa dos interesses da comunidade.

ARTIGO 24 - É concedida licença de tributos municipais /
que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do
Concedente.

ARTIGO 3 - As direções de controle de orçamento de cada uma das unidades locais deverão ser criadas nos

04.04 - 3132 - 03.07 020 2 01 - Page 01 of 01

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

14 de Outubro, 12 de Novembro de 1966.

Registered & Published
conferencia en vision.

100-443887-100

PAID BY THE POST OFFICE DEPT. FOR THE POSTAGE AND FEE IN ADVANCE